



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0196/2016

A presente propositura visa garantir a reconstituição do pavimento por parte das concessionárias públicas quando do prejuízo causado por reparos, consertos ou novas instalações.

A intenção é que as empresas comuniquem as Subprefeituras com antecedência quando forem proceder a intervenções no asfalto, indicando quando e onde as obras serão executadas, de modo que as Subprefeituras possam se preparar para as obstruções viárias. A comunicação deve se dar por meio de ofício ou correio eletrônico.

Pretende-se impedir prejuízos aos espaços públicos municipais causados pelas concessionárias. É muito comum que vias tenham o seu pavimento danificado após intervenção para consertos por parte das empresas. Por vezes até em vias recém recapeadas. A intenção é coibir tais prejuízos. Outras vezes também, o asfaltamento realizado por parte das empresas não condiz com a qualidade do resto da via, que passa a apresentar afundamentos, deformações e buracos com o passar do tempo. Prevê-se, destarte, que os reparos se deem no mesmo nível da pavimentação anterior, sem saliência sobre o asfalto já existente, e observando todos os padrões de qualidade, como a colocação de camada de pedra, como base, sob o asfalto evitando seu afundamento.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.